

Matozinhos, 15 de janeiro de 2025

Ao Setor de Compras

Solicito a adoção dos trâmites administrativos necessários à contratação de locação de galpão comercial, destinado à guarda, instalação e funcionamento provisório da frota de veículos do Consórcio, conforme especificações técnicas descritas e Plano de Trabalho anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Locação de galpão comercial, com infraestrutura mínima pronta para uso pelo CISREC, destinado à guarda, estacionamento e apoio operacional da frota de veículos do Consórcio, com área construída aproximada de 750 m ² , dispendo de 03 (três) banheiros com dimensões aproximadas de 1,70 m x 1,20 m, 01 (uma) copa e 01 (uma) sala de apoio administrativo, garantindo espaço adequado para circulação, manobra e acomodação dos veículos, bem como condições satisfatórias de segurança, iluminação e funcionalidade. Endereço sugerido: Rua Carlos Miligrama, nº 140, Distrito Industrial, Matozinhos/MG, ou outro imóvel equivalente que atenda integralmente às condições mínimas estabelecidas.	Serviço	01



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

1	Justificativa	A contratação para locação de galpão comercial justifica-se pela necessidade de atender à demanda operacional do CISREC relacionada à guarda, estacionamento, organização e apoio logístico da frota de veículos e dos bens patrimoniais, diante da inexistência de espaço próprio suficiente e adequado para a acomodação desses bens. A centralização da frota em local apropriado permite melhor organização, controle e preservação patrimonial, além de viabilizar condições compatíveis de circulação, manobra e acondicionamento dos veículos, garantindo a adequada operacionalização das atividades institucionais do Consórcio.
2	Forma de execução, prazo e local	Execução: Imediata após a formalização contratual e vistoria de recebimento do espaço. Prazo/Vigência estimada: 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por igual período, desde que mantidas as condições de interesse público e observada a legislação vigente. Local da prestação: Rua Carlos Miligrama, nº 140, Distrito Industrial, Matozinhos/MG, ou outro imóvel equivalente que atenda integralmente às condições mínimas estabelecidas.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



3	Gestor e Fiscal	GESTOR DO CONTRATO: Darla Cristina Marinho da Silva Andrade Cargo: Gerente de Serviços E-mail: servicos@cisrec.mg.gov.br Tel.: (31) 3712-1541 FISCAL DO CONTRATO: Max Vinicius Reis Pereira Cargo: Secretário Executivo – CISREC E-mail: secretariaexecutiva@cisrec.mg.gov.br Tel.: (31) 3712-1541
4	Qualificação Técnica	A locadora deverá comprovar regularidade jurídica e fiscal, bem como a propriedade ou posse legítima do imóvel, com plenas condições de uso. O galpão deverá atender às condições mínimas de espaço físico, sendo fechado e coberto, com área adequada para guarda, estacionamento, circulação e manobra de veículos, dispondo ainda de banheiros em funcionamento, copa e sala de apoio administrativo. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica serão de responsabilidade do CISREC.
5	Obrigações da contratada	A locadora deverá disponibilizar o uso regular do galpão locado, garantindo acesso irrestrito ao imóvel pelo CISREC, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante toda a vigência contratual. Compete à locadora entregar o imóvel em condições adequadas de uso, compatíveis com a finalidade de guarda, estacionamento, circulação e apoio operacional da frota de veículos, assegurando a



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



		regularidade da edificação, cobertura, banheiros, copa e demais áreas existentes, conforme pactuado em contrato, bem como cumprir integralmente a legislação aplicável e as normas municipais pertinentes.
6	Obrigações do contratante	Cabe ao CONTRATANTE o cumprimento das seguintes obrigações: prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato de locação; efetuar pontualmente os pagamentos devidos; acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições contratuais; proporcionar as condições necessárias para o uso regular do imóvel durante a vigência do contrato; registrar e documentar as ocorrências verificadas na execução contratual; aplicar à CONTRATADA, quando cabível, as sanções previstas no contrato e na legislação vigente; bem como arcar com o pagamento das despesas de consumo de água e energia elétrica e do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, durante toda a vigência do contrato, observado o que dispuser o instrumento contratual.

**Endereço**

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

**Contato**

(31) 3712-1541

**Atendimento**

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

	Condições e Forma de pagamento	Pagamento mensal contra NF-e, em até 30 (trinta) dias do ateste do Gestor/Fiscal.
9	Prazo de vigência do contrato	Prazo de vigência: da assinatura do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que mantidas as condições que ensejaram a contratação, mediante justificativa do Gestor e anuência da Autoridade Competente, observada a legislação vigente.
10	Dotação orçamentária	As despesas decorrentes desta contratação correrão por dotação orçamentária a ser informada pelo setor competente.
11	Outros:	Uso, operação e guarda patrimonial: o galpão locado será destinado exclusivamente à guarda, estacionamento, circulação e apoio operacional da frota de veículos e dos bens patrimoniais do CISREC, permanecendo tais bens sob guarda exclusiva do Consórcio, observados os procedimentos internos de controle, registro, organização e utilização. O acesso ao imóvel será restrito aos servidores e colaboradores autorizados pelo CISREC, conforme necessidade operacional, não havendo compartilhamento do espaço com terceiros. Comunicação institucional: permanecerão mantidos os canais institucionais do CISREC para comunicação interna e externa, não havendo qualquer prejuízo à continuidade dos fluxos administrativos em razão da locação do galpão.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

Solicitante:

Darla Cristina Marinho da Silva
Gerente de Serviços

Visto – Gerência de Licitações:

Ariane Alves Ribeiro – Gerente de Licitação –
CISREC

Aprovação – Secretaria Executiva:

Max Pereira – Secretário Executivo – CISREC



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs